



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35367-000

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.591, DE 31 DE MAIO DE 1993.

"FIRMA CONVÊNIO - IMA"

A Câmara Municipal de Matipó-MG, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Instituto Mineiro de Agricultura - IMA, para cooperação técnica e de recursos necessários à erradicação da Raiva Bovina e combate ao morcego hematófago.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Matipó, 31 de maio de 1993.


Wilson Linhares Fraga
PREFEITO MUNICIPAL